

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 27
de novembro de 2018
Edição 243

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 313/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$170.573,91 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e três reais, noventa e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.636,08
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	71.279,88
1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.657,95
TOTAL DA UG	170.573,91

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.597,91
1.01.392.0094.1725 - PROJETOS CULTURAIS DA CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	10.076,00
1.01.392.0095.2727 - TV CAMARA	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	129.900,00
TOTAL DA UG	170.573,91

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de novembro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº773/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 215.419-5/12, republicar a Portaria nº 359/2016 de 30 de novembro de 2015, publicada em 21 de dezembro de 2016, que por sua vez republicou a Portaria nº 152/2011, publicada no D.O. em 18 de agosto de 2011, com efeito a contar de 07.09.2010, data de sua compulsoriedade, o provento mensal da Sr.ª **WILMA RAMALHO RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula 012234, aposentada conforme Portaria nº 340/2011, publicada em 13.04.2011 e republicada em 02.05.2017 por meio da Portaria 1463/2017 de 25.04.2017,



em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c artigo 7º, VII, da CRFB/1988 C/C artigo 2º da Lei nº 10.887/04, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL a 6.8477/10.950 dias - SEM PARIDADE – IGUAL A MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 510,00	Quinhentos e dez reais.
---	------------	-------------------------

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº 19/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 8ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

Pauta:

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 19/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00001/2015; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 20/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00003/2010; Ciência da Portaria N°1445/2018, que Altera a Portaria nº 1607/2017, que Dispõe sobre Nomeação dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências, publicada no D.O. municipal do dia 20/10/2018 e Assuntos Gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Apresentação e posse dos novos conselheiros representantes da Educação Docente Municipal (Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes – SIPROSEP); 2- Eleição para Vice-Presidência 3- Assuntos Gerais; e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Ibenir P. Crespo, Alessandra Frasnelli Faria, Érika Alves da Silva Ramos e Cristiane dos Passos da Silva, Maria Aparecida Imbeloni Henriques e Maria Helena Cordeiro. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira apresentou e deu posse as Conselheiras Dalicéa Schueller dos Santos (Titular) e Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente). Dando seguimento a ordem do dia, o presidente Helmar Amorim procedeu a eleição para Vice-Presidência, sendo eleita a conselheira titular, Srª Ibenir Pessanha Crespo, representante da Sociedade Civil. O presidente Helmar Amorim seguiu informando que encaminhará Ofício solicitando ao Prefeito Rafael Diniz que torne pública a nova composição do CAE e, tão logo seja publicado em DO local a composição, encaminhará um ofício ao MEC/FNDE/PNAE, informando as alterações. Por fim, o presidente Helmar Amorim informou que até o presente momento não recebeu resposta ao Ofício Nº084/2018, que foi enviado à Diretoria de Infraestrutura da SMECE, solicitando esclarecimentos acerca da resolução dos problemas na estrutura física da Casa dos Conselhos, sede do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, ou previsão de possível mudança de endereço. O Presidente Helmar Amorim informou ainda que já enviou resposta ao Ofício nº34658/2018/Diaco/Comav/Cgpa/Diarae-FNDE. Em ato contínuo, ficou acordado, com anuência de todos os presentes, que a próxima Assembleia Ordinária se realizará de acordo com o calendário de atividades já estabelecido, no dia 13 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, o presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembleia Ordinária, a qual lavrou a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2018. *****

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro
Secretária Executiva

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente

Fundação Municipal de Esportes

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Esportes, torna público e comunica aos interessados que, em virtude da reprovação das amostras das empresas **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, ASTOR STAUDT ME, ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e PEMIPA – SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, de acordo com relatório de avaliação da FME, dará continuidade à licitação na modalidade "Pregão Presencial" nº 001/2018, conforme discriminado abaixo:
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades na execução dos programas, projetos e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Fundação Municipal de Esportes.
Data e horário para CONTINUIDADE do certame: 30 de novembro de 2018, às 10h (dez horas).
Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2018.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000125-2-PR
Carta Convite nº 010/2018
Contrato nº 0124/2018
Empresa Contratada: **M. PAES SERVIÇOS LTDA. – ME.**
CNPJ: 20.250.658/0001-69
Objeto: Ampliação da UBS Felix Miranda – Rua Rio Bonito nº 158 – Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 208.715,67 (Duzentos e oito mil e setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Data da Assinatura: 12/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000155-4-PR
Carta Convite nº 002/2018
Contrato nº 0125/2018
Empresa Contratada: **LPA SOLUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI - ME.**
CNPJ: 27.488.621/0001-12
Objeto: Ampliação da UBS IPS – Rua dos Goytacazes nº 1185 – Parque IPS -Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 132.323,90 (Cento e trinta e dois mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Data da Assinatura: 13/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000156-1-PR
Carta Convite nº 004-A/2018
Contrato nº 0126/2018
Empresa Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME.**
CNPJ: 39.229.574/0001-07
Objeto: Reforma da UBS de Ribeiro do Amaro – Ribeiro do Amaro – Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 89.156,40 (Oitenta e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000157-9-PR
Carta Convite nº 003/2018
Contrato nº 0127/2018
Empresa Contratada: **PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. – EPP.**
CNPJ: 21.810.516/0001-71
Objeto: Reforma da UBS Jockey Club – Rua Aguiinaldo Machado, s/nº – Jockey Club – Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 141.281,61 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000150-8-PR
Carta Convite nº 005/2018
Contrato nº 0128/2018
Empresa Contratada: **R. M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 07.133.575/0001-21
Objeto: Ampliação da UBS Custodópolis – Rua Júlio Armond, nº 121 – Custodópolis – Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 71.107,38 (Setenta e um mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000151-5-PR
Carta Convite nº 007/2018
Contrato nº 0129/2018
Empresa Contratada: **SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS – EIRELI - EPP.**
CNPJ: 14.520.975/0001-55
Objeto: Reforma da UBS Saturnino Braga – Saturnino Braga – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 141.915,07 (Cento e quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e sete centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000152-2-PR
Carta Convite nº 008-A/2018
Contrato nº 0130/2018
Empresa Contratada: **SACOMAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 09.036.420/0001-00
Objeto: Ampliação da UBS Ponta da Lama – Rua Principal s/nº- Ponta da Lama – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 141.264,78 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000153-P-PR
Carta Convite nº 009/2018
Contrato nº 0131/2018
Empresa Contratada: **MGW CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 27.049.514/0001-98
Objeto: Ampliação da UBS Patronato São José – Avenida Adão Pereira Nunes nº 1287- Lapa – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 182.178,95 (Cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000204-7-PR
Carta Convite nº 011/2018
Contrato nº 0132/2018
Empresa Contratada: **M.F.S. GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME.**
CNPJ: 11.028.881/0001-75
Objeto: Reforma da UBS Parque Prazeres – Rua Arnaldo Teles da Fonseca, s/nº - Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 120.563,00 (Cento e Vinte mil e quinhentos e sessenta e três reais).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000154-7-PR
Carta Convite nº 006-A/2018
Contrato nº 0133/2018
Empresa Contratada: **R. M. BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 07.133.575/0001-21
Objeto: Ampliação da UBS Dores de Macabu – Rua Major João Afonso, nº 38 – Dores de Macabu – Campos dos Goytacazes/RJ.
Valor: R\$ 135.760,51 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 14/11/2018.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 062/2018
PROCESSO Nº. 2018.021.000060-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
CONTRATADA: PARADIGMA ASSESSORIA & CONSULTORIA- EIRELI.
CNPJ Nº. 07.468.478/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL (PDST), NO ÂMBITO DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”, DO RESIDENCIAL SANTA ROSA, EM CUMPRIMENTO À PORTARIA Nº 21 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.
VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
PRAZO DE CONTRATO: 12 (Doze) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2018
GESTOR DO CONTRATO: REGINA HELENA CAMPISTA GOMES.
FISCAL DO CONTRATO: RAQUEL ALMEIDA GONÇALVES SANTOS.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)***HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2018.021.00077-P-PR, convite nº. 002/18, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, reforma do Centro Pop – (Centro de referência especializado para população em situação de rua) – Rua Tenente Coronel Cardoso nº 571 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante APARAJU LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.151/0001-91, com o valor total de R\$ 78.925,53 (setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 12 de novembro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)***HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **009-A/2018**, processo nº. **2018.021.000053-6-PR**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais esportivos, para equipar e viabilizar o funcionamento da Praça CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, em Campos dos Goytacazes/RJ.** e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à seguinte empresa:

VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.216.364/0001-52, vencedora em todos os itens, perfazendo um total de R\$ 37.472,60 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de novembro de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues
= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

*(Republicado por ter saído com incorreção)***Superintendência do Procon****PORTARIA Nº 05/2018**

A Superintendência do PROCON, órgão gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, no exercício de suas atribuições legais, visando atender à Legislação Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para a Comissão Permanente de Valorização e Baixa dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município, no âmbito do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, PROCON Campos.

- **Zacarias Albuquerque Oliveira – Matrícula nº 8.878**
- **Amaro Edilson Pessanha da Silva – Matrícula nº 35.776**
- **Leila Lourenço Ramos – Matrícula nº 34.835**

Art. 2º - Os membros acima, sob a presidência do primeiro, atuarão com o fim de promover o exame pericial dos bens móveis e imóveis do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, conforme regulamenta o Decreto Municipal nº 252/2009.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de novembro de 2018.

Douglas Leonard Queiroz Pessanha
Superintendente do Procon
Mat. 36.519

Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecimento na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA as instituições aptas publicadas no Diário Oficial em 22 de novembro de 2018, para Reunião Extraordinária a realizar-se em 27/11/2018, às 9:00 horas na Casa dos Conselhos, Edifício Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, 371- 11º andar.

Pauta da Reunião:

- Discussão sobre a Criação do Centro de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN)

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Previcampos

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

CONSELHO DELIBERATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do PREVICAMPOS (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº. 6.786/99, para reunião ordinária, que será realizada no dia 28/10/2018 às 16:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do Conselho Deliberativo

PREVICAMPOS

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

COMITÊ DE INVESTIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os membros do Comitê de Investimento do PREVICAMPOS, nomeados através do Decreto nº 292/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27/12/2017, em conformidade com os Arts. 01 do Decreto Nº. 142/2013, para reunião ordinária, que será realizada no dia 28/11/2018 às 10:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- a) Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 23 de novembro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Presidente do Previcampos

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio em seu artigo 30, inciso IV, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 04 (quatro), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral ordinária a realizar-se no município sede do Consórcio - Campos dos Goytacazes (RJ), na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Cep 28030-045, no dia 28 de novembro de 2018, às 14 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados em dia com as suas obrigações operacionais e financeiras, em primeira convocação; às 14:30 horas, com a presença de qualquer número de consorciados adimplentes, em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Fixar o valor e a forma de rateio entre os entes das despesas para o exercício seguinte.
2. Deliberar sobre a elaboração dos Contratos de Rateio do ano de 2019;
3. Discutir as Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019;
4. Deliberar sobre a criação das Câmaras Técnicas Setoriais;
5. Outros assuntos de interesse social.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de novembro de 2018.

Rafael Diniz
Presidente do CIDENNF

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0356/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve conceder férias regulamentares a **Luiz Cláudio de Mattos Chrisóstomo**, Chefe do Gabinete do Vereador Paulo César Genásio de Souza, referente ao ano de 2017, no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0357/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falhas ou omissão na concessão de pensão da beneficiária **LEILA SANDRA CRUZ DE ALMEIDA**;

Considerando que no deferimento do pagamento de pensão através do Processo nº 344/10 de 07/06/2010, houve um equívoco na fixação do percentual do quinquênio estabelecido no Ato Concessório de Pensão pela Portaria nº 0081/2010 publicada no D.O. em 23/07/2010 e;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 238.085-1/10;

RESOLVE:

Com base no despacho proferido pela Procuradoria legislativa no processo nº 344/90 e em conformidade com o Art.40 Parágrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal de 05/10/1988 com alterações introduzidas pela Emenda constitucional nº 41 de 19/12/2003 combinadas com o disposto nos Artigos 111, 112 e 113, Inciso I da Lei Municipal 5.247 de 16/12/1991, conceder o benefício de "PENSÃO POR MORTE" a Sra. **Leila Sandra Cruz de Almeida**, em razão do falecimento em 05/06/2010 do servidor **Sr. Wolmar Cleber de Almeida**, pertencente ao quadro de servidores inativos, aposentado através da Portaria nº 01/88 no cargo de Assessor legislativo nível "Z", com função gratificada de Chefe de arquivo. **Todavia por ação judicial referente ao Processo nº 1997.014.000.105-8, através da Portaria nº 020/2006, foi restabelecido no cargo de Assistente de comissões, sobrevindo a perceber proventos inerentes a este cargo a partir de 15/09/2006.**

RESOLVE TAMBÉM:

Refixar a partir de 05/06/2010, em **R\$ 7.902,20** (sete mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), o valor do benefício concedido acima, em conformidade com o Art.40 Parágrafo 7º, Inciso II da Constituição Federal de 05/10/1988 com alterações introduzidas pela Emenda constitucional nº 41 de 19/12/2003, considerando:

R\$ 3.467,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 100% do limite máximo estabelecido para benefícios do Regime Geral da Previdência Social, determinado pela Portaria Interministerial MPS/MF nº 333, de 29/06/2010, publicada em 30/06/2010

Mais

R\$ 4.434,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a 70% (setenta por cento) de R\$ 6.335,43 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), valor que excedeu o limite máximo citado anteriormente, já que os proventos do servidor aposentado falecido eram compostos de:

Vencimento base: R\$ 3.844,25 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a 100% do cargo de Assistente de comissões, nível 195, conforme disposto no Artigo 1º, anexo I da Resolução 7.378 de 24/04/2003 e reajustes salariais de 2003 a 2010.

Quinquênio: R\$ 961,06 (novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 60, Parágrafo único da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Gratificação: R\$ 3.844,25 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente a 100% de gratificação adicional prevista no Artigo 10, Parágrafo 1º da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Representação: R\$ 1.153,27 (um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) referente a 30% prevista no Artigo 7º, Parágrafo 1º da Resolução nº 5625 de 21/12/1993 e seus respectivos reajustes.

Totalizando o valor de R\$ 9.802,83 (nove mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 05/06/2010.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0358/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falhas ou omissão na concessão de aposentadoria do servidor **ADAMIR GONÇALVES AZEVEDO**;

Considerando que no deferimento da fixação dos proventos através do Processo nº 176/96 de 22/07/1996, houve um equívoco na fixação do percentual do quinquênio estabelecido no Ato Concessório de Aposentadoria pelas Portarias nº 021/96 e nº 0025/2003;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 251.302-7/04 para retificar o ato de fixação de proventos do servidor conforme demonstrativo de cálculo apresentados aos fls 69;

Considerando a Auditoria sugerida pelo setor de controle interno no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com base no despacho proferido pela Procuradoria legislativa no processo nº 176/96 fundamentada nos termos do Art. 40, Inciso III da Constituição Federal, em consonância com o Art. 105, Inciso III alínea "c" da Lei 5247/91, conceder aposentadoria proporcional ao servidor **ADAMIR GONÇALVES AZEVEDO**, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, aposentado através da Portaria nº 0021/96 publicada em D.O em 27/09/1996, no cargo de Agente de segurança interna nível 178.

RESOLVE TAMBÉM:

Fixar a partir de 26/09/1996, em **R\$ 849,17** (oitocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), o valor da aposentadoria concedida acima, conforme as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 738,41 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), referentes 91% da faixa salarial do nível 179 do agente de segurança interno, conforme

disposto no Art. 1, Anexo I, Item 14 da Resolução nº 5625/93 e contracheques acostados aos autos fls 03 a 07 e 23;

Quinquênio: R\$ 110,76 (cento e dez reais e setenta e seis centavos), referentes a 15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 60, Parágrafo único da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 26/09/1996.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0359/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falhas ou omissão na concessão de aposentadoria do servidor **OSVALDO GONÇALVES CABRAL**;

Considerando que no deferimento da fixação dos proventos através do Processo nº 150/2001 de 11/09/2001, houve um equívoco na fixação do percentual do quinquênio estabelecido no Ato Concessório de Aposentadoria pelas Portarias nº 0025/2003 publicada no D.O. em 04/10/2003 e Portaria nº 029/2003 publicada no D.O. em 05/11/2003 com proventos atualizados;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 251.308-1/04;

Considerando a auditoria do setor de controle interno no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Com base no despacho proferido pela Procuradoria legislativa no processo nº 150/2001 e em conformidade o Artigo 106, parágrafo único da Lei 5247/91, conceder aposentadoria compulsória ao servidor **Osvaldo Gonçalves Cabral**, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, aposentado através da Portaria nº 009/2001 no cargo de Motorista, nível 179.

RESOLVE TAMBÉM:

Reflexar a partir de 09/02/2001 com valores atualizados, em **R\$ 3.434,94**. (sete mil, novecentos e dois reais e vinte centavos), o valor da aposentadoria concedida acima, conforme as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 2.812,99 (dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), referentes ao cargo de Motorista, correspondentes ao nível 179, com base nas Resoluções nº 5625/93, anexo I da Resolução 7.378 de 24/04/2003, Lei 5.247/91 e reajustes salariais até a presente data.

Quinquênio: R\$ 421,95 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), referente a 15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 60, Parágrafo único da Lei 5.247 de 16/12/1991.

Complementação previdenciária: R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme disposto no Artigo 2º, da Lei 8.650 de 02/06/2015, publicada em D. O. em 10/06/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 09/02/2001.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0360/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falha ou omissão na concessão de pensão da beneficiária **LADIR MENEZES**;

Considerando que no deferimento do pagamento de pensão através do Processo nº 137/90 de 19/03/1990, equivocadamente não foi elaborado o Ato Concessório de Pensão;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 202.732-8/93;

Considerando a auditoria interna sugerida pelo Controle interno desta Casa legislativa no exercício de suas atribuições legais;

Considerando que a revisão nos cálculos da referida pensão, deferida pelo departamento jurídico através do Processo 158/2004 em 09/03/2004, equiparando os proventos ao cargo de oficial legislativo ao nível 185, conforme fls 52 a 55 dos autos;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14/09/1989, em conformidade com o artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1988, o benefício de pensão por morte, requerida através do Processo nº 137/90, a Sra. **LADIR MENEZES**, em razão do falecimento do servidor **AMARO GOMES**, no cargo de Oficial Legislativo, nível 132, aposentado conforme Portaria nº 33/89, Processo TCE-RJ nº 215.665-4/2016, falecido em 14/09/1989, com proventos equiparados ao nível 185;

RESOLVE TAMBÉM:

Fixar com valores atualizados, tendo em vista o pedido de revisão dos cálculos da pensão deferido pelo Processo nº 158/2004, os proventos em **R\$ 4.408,10** (quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), benefício concedido acima, em conformidade com o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 05/10/1988, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 3.526,48 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referentes à faixa salarial de cargo Oficial legislativo, conforme Portaria nº 87/89, publicada no Monitor Campista em 07/04/1990, conforme Resolução 4.844, de 30 de maio de 1989, com proventos equiparados ao nível 185;

Quinquênio: R\$ 881,62 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 175 da Lei 3244/77 de 04/02/1977.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 14/09/1989.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0361/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falha ou omissão na concessão de pensão da beneficiária **ERMIRA NUNES TEIXEIRA**;

Considerando que no deferimento do pagamento de pensão através do Processo nº 834/82 de 13/10/1982, equivocadamente não foi elaborado o Ato Concessório de Pensão;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 202.740-5/93;

Considerando a auditoria interna sugerida pelo Controle interno desta Casa legislativa no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 08/10/1982, em conformidade com o artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1988, o benefício de pensão por morte, requerida através do Processo nº 834/82, a Sra. **ERMIRA NUNES TEIXEIRA**, em razão do falecimento do servidor **VALDIR MANHAES TEIXEIRA**, no cargo de motorista de gabinete padrão "A", servidor ativo do quadro permanente desta Municipalidade, falecido em 08/10/1982;

RESOLVE TAMBÉM:

Fixar com valores atualizados, tendo em vista o lapso temporal de 36 anos da data do óbito e alterações monetárias até 1994, os proventos em **R\$ 1.807,93** (hum mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos), benefício concedido acima, em conformidade com o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 05/10/1988, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 1.721,84 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referentes à faixa salarial de cargo Motorista de gabinete padrão "A", conforme Portaria nº 06/73, publicada no Monitor Campista em 19/01/1973, através de concurso público nos termos da Deliberação nº 2.622 de 21/09/1972;

Quinquênio: R\$ 86,04 (oitenta e seis reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 175 da Lei 3244/77 de 04/02/1977.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 08/10/1982.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0362/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ter havido falha ou omissão na concessão de pensão da beneficiária **EMILIA REIS DOS SANTOS**;

Considerando que no deferimento do pagamento de pensão através do Processo nº 798/80 de 21/10/1980, equivocadamente não foi elaborado o Ato Concessório de Pensão;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constante no Processo TCE-RJ nº 202.735-0/93;

Considerando a auditoria interna sugerida pelo Controle interno desta Casa legislativa no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14/10/1980, em conformidade com o artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal de 05/10/1988, o benefício de pensão por morte, requerida através do Processo nº 798/80, a Sra. **EMILIA REIS DOS SANTOS**, em razão do falecimento na ativa do servidor **IVALDO DOMINGOS DOS SANTOS**, no cargo de Motorista de gabinete padrão "A", falecido em 14/10/1980;

RESOLVE TAMBÉM:

Fixar com valores atualizados, tendo em vista o lapso temporal de 38 anos da data do óbito e alterações monetárias até 1994, os proventos em **R\$ 1.807,93** (hum mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos), benefício concedido acima, em conformidade com o Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 05/10/1988, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento base: R\$ 1.721,84 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), referentes à faixa salarial de cargo Motorista de gabinete padrão "A", conforme Portaria nº 07/73, publicada no Monitor Campista em 19/01/1973, através de concurso público nos termos da Deliberação nº 2.622 de 21/09/1972;

Quinquênio: R\$ 86,04 (oitenta e seis reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, conforme disposto no Artigo 175 da Lei 3244/77 de 04/02/1977.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 14/10/1980.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (21) 9 8688-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (21) 981750969 / 981751431

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*

Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

